

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	30

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Debora Cristina Bertucci Carreira	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Despesas administrativas	R\$ 800,00
-----------------------------------	---	--------------------------	------------

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de novembro de 2022, para custeio das despesas decorrentes da participação de servidores públicos municipais no 41º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentários Públicos, cuja ocorrência se dará entre os dias 08 e 11 de novembro de 2022, na cidade de Serra Negra/SP.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores à frente relacionados para comporem as Comissões de Licitações: Ademir Corrêa, Ademir Tosco, Adriana Cristina Mozzer Siqueira, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alcides Pereira Bueno Neto, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Rogério Poppi, Aloisio Benedito Gressoni, Amanda Cristina Barbosa Nery, Ana Carolina Lima Gritti, Ana Carolina Rabelo Alberto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, Anderson Lima de Oliveira, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gotardelo, Anny Peterlini Lima, Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, Antonio Nery Marques Junior, Bárbara Rodrigues, Beatriz Roncada, Bruno Ricardo Lima de Oliveira, Camila Marchi Casalini Sigolo, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos

Roberto dos Santos, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Clayton Salviano, Cristiane Louize Stocco, Cristiano Dias Marchiori, Dalila Reis Barbosa, Daniele Maria Mussato, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Danilo Vanderlei Broleze, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Denis Willians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Aparecido Tonelotto Catiollo, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Fortunato, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panigassi, Dulce Cruz, Elisângela Cristina Sobral de Oliveira, Eloá Aparecida Ferreira, Emerson Gustavo de Macedo, Emerson Rodrigo Dorigatti, Emilia Batista Ribeiro, Érica Aparecida Lopes, Esmeralda Aparecida Oragio, Fábio Antonio Sória da Silva, Fatima Alexandre Ferreira, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Godoi dos Santos Lombello, Fernanda Teixeira, Gilberto Moreira Piassa Filho, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Gleice Reis de Souza, Heloisa Baldasso, Henrique Silotto, Iasmim Matias Barbosa dos Santos, Isabel Schlittler Abreu, Ivonete Storti Coelho, Jéssica Chiovatto da Silva, João Augusto Alamino de Souza Campos, Joana D'Andrea, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, José Daniel Sanches, Joseane Teixeira, Julio César, Julio Cesar da Silva, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Ligia Cruz Pereira, Lilian Maria Pereira da Costa, Luciano Antonacci, Luciano Augusto Chilaver, Luciano Pignata, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Felipe de Paula, Luis Roque Guidi Junior, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Bonjuani Pagan, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Nery, Márcia Regina Quinalli Braggiato, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcinei Enivaldo da Silva, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Marcio Regis Koski Junior, Márcio Russo, Maria Alice Veríssimo Florencio Franco de Lima, Maria Aparecida Adomaitis, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria Caroline dos Santos Lima, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Marina Leitão David, Marisa Leandro dos Santos Lucas, Marta Alves de Campos Palandi, Marta Cristina Rodrigues, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Frutuoso, Maurício Morosi Forato, Mauricio Soares de Campos, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Priscila Barassa dos Santos, Rafael José de Campos, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Rebeca dos Santos Guimarães, Regina Célia Aparecido Doné, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renan Augusto Rocha, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Ricardo Famula, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Borges Nascimento Guedes, Rodrigo Pitarello, Rogerio Areias Cezar, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosângela Tais Padula, Sandra Lavelli Valentini, Selma de Moraes, Sidnei Piccoli Alves, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha,

Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, Vera Regina Leite, Victória Cardoso de Oliveira, Vinicius Pagani de Melo, Walter Zelante de Godoy Júnior, Wanderley Pereira, Yuji Eduardo Umebara.

Parágrafo único - Dentre estes, serão designados pelo Diretor de Departamento de Suprimentos, no mínimo três para caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 086, de 08 de julho de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes titulares e suplentes para integrarem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no âmbito do Município de Amparo/SP, para o quadriênio 2022-2026, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações, que estabelece critérios para a execução do PNAE e reconhece o CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Henrique Silotto

Suplente: Amanda Cristina Barbosa Nery

II - Representante dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Edvanea Regina Fagionatto

Suplente: Valéria Aparecida Melsone

Titular: Ofélia de Godoy Babler

Suplente: Pollyana Matanovic

III - Representante dos pais de alunos:

Titular: Maria Francisca da Silva Mineiro

Suplente: Paulo Eduardo Fedel

Titular: Jocélia Oliveira Batista

Suplente: Bruna Palandi Moro

IV - Representante de entidades civis organizadas:

Titular: Elaine Aparecida Barichello

Suplente: Jacqueline Alamino de Souza Campos

Titular: Joselaine Benatti

Suplente: Ivone Aparecida Varandas Fazulli

DIRETORIA DO CAE

Presidente: Ofélia de Godoy Babler

Vice-Presidente: Edvanea Regina Fagionatto

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria coincidirá

com o do colegiado de que trata o caput deste artigo, tomando como início a data de vigência da presente Portaria, pelo próximo quadriênio (2022-2026), de forma a que, em caso de substituição por qualquer motivo de membro do Conselho, o representante substituto cumprirá o período restante de mandato do antecessor.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 123, de 04 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	351.617.748-94	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09

Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Vigilância Epidemiológica	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	348.116.038-00	Terapia Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Luis Roque Guidi Junior	325.929.838-05	Enfermagem	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.098.378-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.616.018-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29

Erica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretor da Vigilância em Saúde, o enfermeiro LUIS ROQUE GUIDI JUNIOR, RG nº 43.739.483-9 e CPF nº 325.929.838-05.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG nº 42.540.264-2 e CPF nº 442.194.898-51.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a enfermeira CAMILA DE QUEIROZ RIBEIRO ESPERANÇA, RG nº 32.035.620-6 e CPF nº 351.617.748-94.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 105, de 1º de setembro de 2022.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 11 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 12881/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 025/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 03 passarelas metálicas sobre o Rio Camanducaia: 01 Rua Santo Moreto - Chácara São João; 01 Av. Pref. Raul de Oliveira Fagundes - Centro; 01 Av. Francisco Preste Maia - Centro, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

DATA DE ENCERRAMENTO: 08/12/2022 às 09h00.
Edital disponível a partir de **21/11/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas.
INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 18 de novembro de 2022.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos

PORTARIA Nº 503 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo decreto municipal nº 6.609 de 11 de novembro de 2022, Artigo 6º.

RESOLVE,

Artigo 1º - Torna-se sem efeito as Portarias nº491 e 492 de 16 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 18 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 18 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO: Processo nº: 14172/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 144/2022 **OBJETO:** Permissão de uso remunerado de espaços públicos para o comércio temporário de ambulantes para os eventos Encantos de Natal e Fim de Ano de 2022, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Eloá Aparecida Ferreira, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani e Márcia Tavares dos Santos Antonelli para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Bellevie Comércio de Alimentos Ltda., C M Panigassi Amparo Ltda., Campos & Balsani Comércio de Bebidas Ltda., Donk Chopp Distribuidora de Bebidas Ltda., 518 Empório & Espetaria Ltda., Panificadora e Mercearia Giglioli Amparo Ltda., PNG Choperia Ltda. e Virginio & Invencione Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta e, após lançado os valores apresentados por todas as licitantes no sistema, a Pregoeira verificou que os espaços 05, 06 e 07 do Setor Lilás e os espaços 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 do Setor Verde Escuro restaram **DESERTOS**, tendo em vista que não houveram participantes. Em seguida foi passado para a fase de lances do Pregão, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 - Documentos de Habilitação das empresas que apresentaram a maior oferta para os espaços público e, após análise, todas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve objeções quanto

as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o uso dos espaços públicos da referida licitação conforme segue: **DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.771,290/0001-63, Setor Lilás - Espaço 01, com valor de R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais). **PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 69.214.575/0001-03, Setor Lilás - Espaço 02, com valor de R\$ 6.602,00 (seis mil, seiscentos e dois reais). **CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.458.963/0001-45, Setor Lilás - Espaço 03, com valor de R\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e catorze reais). **BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.322.990/0001-00, Setor Lilás - Espaço 04, com valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **518 EMPÓRIO & ESPETARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.979.283/0001-09, Setor Verde Escuro - Espaço 01, com valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). **C M PANIGASSI AMPARO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.019.828/0001-54, Setor Verde Escuro - Espaço 15, com valor de R\$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **PNG CHOPERIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.665.870/0001-01, Setor Verde Escuro - Espaço 17, com valor de R\$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 14172/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 144/2022 **OBJETO:** Permissão de uso remunerado de espaços públicos para o comércio temporário de ambulantes para os eventos Encantos de Natal e Fim de Ano de 2022, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** a permissão de uso dos espaços públicos da licitação em referência a favor das empresas: **DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.771,290/0001-63, Setor Lilás - Espaço 01, com valor de R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais). **PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 69.214.575/0001-03, Setor Lilás - Espaço 02, com valor de R\$ 6.602,00 (seis mil, seiscentos e dois reais). **CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.458.963/0001-45, Setor Lilás - Espaço 03, com valor de R\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e catorze reais). **BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.322.990/0001-00, Setor Lilás - Espaço 04, com valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **518 EMPÓRIO & ESPETARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.979.283/0001-09, Setor Verde Escuro - Espaço 01, com

valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). **C M PANIGASSI AMPARO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.019.828/0001-54, Setor Verde Escuro - Espaço 15, com valor de R\$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **PNG CHOPERIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.665.870/0001-01, Setor Verde Escuro - Espaço 17, com valor de R\$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e o uso dos respectivos espaços públicos. Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.
Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

contrato nº 288/2022

Autorizado no
Processo Licitatório nº 8149/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA DO BAIRRO VALE VERDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA
CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 270.658,46
Amparo, 17 de outubro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, para o fornecimento 04 (quatro) unidades de armas de fogo do tipo espingarda pump no calibre.12, essenciais para o trabalho operacional diário da Guarda Civil Municipal, no valor total R\$ 27.620,16 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)Publique-se

Amparo, 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, CNPJ Nº **01.772.798/0002-33**, para aquisição de insumos, solicitado através de mandado judicial em favor de paciente C. E. L. J. no valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

Publique-se
Amparo, 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **19.970.265/0001-40**, para aquisição do medicamento DUPILUMABE 300MG SC solicitado através de mandado judicial, nos autos Nº1003433-60.2022, em favor de M. H.G.S., no valor total de R\$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais).

Publique-se.
Amparo, 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação do **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, CNPJ Nº **00.474.973/0001-62**, para pagamento de arrecadação e distribuição dos direitos autorais, decorrente de produção musical que acontecerá durante os dias do 1º Festival de Viola, Cachaça, Café e Carros Antigos na cidade, no valor total de R\$45.570,94 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se
Amparo, 17 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.827.841/0001-89, para apresentação do show musical e artístico Afro Jazz em decorrência da celebração do Dia da Consciência Negra, a ser realizado no dia 19/11/2022, na Praça Pádua Salles (Palco da Concha Acústica), do Município de Amparo/SP, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se
Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **CARNE DURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.676.024/0001-32, para

apresentação da cantora ELLEN OLÉRIA & BANDA em show musical em decorrência da celebração do Dia da Consciência Negra, a ser realizado no dia 19/11/2022, na Praça Pádua Salles (Palco da Concha Acústica), do Município de Amparo/SP, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.7567/2022 - BRUNO ASSIS CALS DE OLIVEIRA

PROC.13067/2021 - MENEZES CONVENIÊNCIA LTDA

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.14454/2022 - CESAR AUGUSTO DE CARVALHO

CIGLIO - AIF 0335 - DEFESA DEFERIDA

Amparo, 18 de novembro de 2022

Luis Roque Guidi Junior

Diretor de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA NO EVENTO DE NATAL DE AMPARO 2022 DO DIA 29 DE NOVEMBRO AO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 DOS ESPAÇOS REMANESCENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PARA O ANO DE 2022.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronômica dos Eventos em comemoração as festividades Natalinas acontecerá entre os dias 29 de Novembro a 30 de Dezembro de 2022 na Praça Pádua Salles, no Município de Amparo. Todos deverão entrar com sua solicitação até o dia 24 de Novembro de 2022.

Os interessados deverão solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público através da tabela de preços contida no edital anterior e bem como seus espaços remanescentes, preço este que está de acordo com tabela do decreto n. 6567 de 23/08/2022. Teremos total de 14 espaços disponíveis para exploração nas medidas de 3x3 metros e 2x2 metros. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6589/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL*

*SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 962.642,17 (Novecentos e sessenta e dois reais, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 084 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 084 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de outubro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6590/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 740.662,41 (Setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 085 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 085 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura, em 03 de outubro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração
**DECRETO Nº 6591/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE
2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.268,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de
Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022,
para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o
artigo 3º da Lei municipal nº 4.268/2022 um crédito
adicional suplementar, no valor de R\$ 6.447.181,61 (Seis
milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e
oitenta e um reais e sessenta e um centavos), na forma
discriminada na Certidão de nº 086 deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de outubro de
2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura, em 03 de outubro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração
**DECRETO Nº 6592/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE
2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de
Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022,
para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o
artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito
adicional suplementar, no valor de R\$ 2.484.043,00 (Dois
milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e
três reais), na forma discriminada na Certidão de no. 087
deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional suplementar disposto no artigo anterior serão
aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no
encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e
valores presentes na Certidão de no. 087 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 03 de outubro
de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura, em 03 de outubro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração
**DECRETO Nº 6596/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de
Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de
2021, para reforço de elemento de despesa, conforme
autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2022, um
crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.589.976,56
(Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e
setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), na forma
discriminada na Certidão de no. 088 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional suplementar disposto no artigo anterior serão
àqueles provenientes da anulação parcial das dotações
orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de
despesa "Pessoal e Encargos Sociais" nos orçamentos
vigentes, discriminadas na Certidão de no. 088 deste
decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 14 de outubro
de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura, em 14 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração
**DECRETO Nº 6600/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE
2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.274,*

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.274/2022 um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão), na forma discriminada na Certidão de nº 089 deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 31 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 084

Autorização: Crédito Adicional

Data: 03/10/2022

DECRETO 6589/2022

Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha -	
1	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000	14.496,00	REMANEJAMENTO	57	02.04.04.122.0203.4.009.339040.01.1100000
2	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	292.419,47	TRANSPOSIÇÃO	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
3	486	09.03.15.451.1500.4.002.339040.01.1100000	34.919,51	TRANSPOSIÇÃO	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.0000000
4	705	12.01.04.122.1200.4.003.449052.01.1100000	20.343,00	TRANSPOSIÇÃO	720	12.02.15.452.1200.4.060.449052.01.1000263
5	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	12.000,00	TRANSPOSIÇÃO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
6	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000	8.550,00	TRANSPOSIÇÃO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
7	949	13.06.10.305.1304.4.079.449052.01.3100000	3.117,40	TRANSPOSIÇÃO	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000
8	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	890,00	TRANSPOSIÇÃO	862	13.05.10.302.1302.4.071.449052.01.3100000
9	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	1.050,00	TRANSPOSIÇÃO	880	13.05.10.303.1302.4.072.449052.01.3100000
10	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	37.446,71	TRANSPOSIÇÃO	784	13.02.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
11	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	1.647,44	TRANSPOSIÇÃO	936	13.06.10.305.1304.4.077.449052.01.3100000
12	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	908	13.06.10.304.1304.4.076.449052.01.3100000
13	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000	1.405,65	TRANSPOSIÇÃO	891	13.05.10.303.1303.4.074.449052.01.3100000
14	504	10.01.12.122.1000.4.003.339035.01.1100000	13.400,00	TRANSPOSIÇÃO	528	10.02.12.361.1003.4.049.339040.01.2200000
15	949	13.06.10.305.1304.4.079.449052.01.3100000	60,00	TRANSPOSIÇÃO	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 084

Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6589/2022

Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
16	1259	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3120043	290.700,00	TRANSPOSIÇÃO	1165 13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
17	1016	14.06.15.452.1402.4.086.339039.01.4000001	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1014 14.06.15.452.1402.4.086.332041.01.4000001
18	570	10.02.12.365.1002.4.001.339030.01.2130000	8.094,00	TRANSPOSIÇÃO	571 10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000
19	520	10.02.12.361.1003.4.001.339030.01.2200000	1.562,00	TRANSPOSIÇÃO	528 10.02.12.361.1003.4.049.339040.01.2200000
21	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	2.640,00	TRANSPOSIÇÃO	634 10.05.12.122.1000.4.001.339030.01.1100000
22	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	30.000,00	TRANSPOSIÇÃO	739 12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
23	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	753 12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000
24	329	07.02.08.243.0703.4.035.339039.01.5000014	4.300,00	TRANSPOSIÇÃO	332 07.02.08.244.0701.4.033.339030.01.5000014
25	118	04.01.04.122.0400.4.003.339093.01.1100000	4.300,00	TRANSPOSIÇÃO	110 04.01.04.122.0400.4.001.339039.01.1100000
27	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	882 13.05.10.303.1303.4.067.339030.01.3100000
28	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	883 13.05.10.303.1303.4.067.339036.01.3100000
29	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	143,95	TRANSPOSIÇÃO	891 13.05.10.303.1303.4.074.449052.01.3100000
30	844	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.3100000	2.360,00	TRANSPOSIÇÃO	847 13.05.10.302.1302.4.067.339036.01.3100000
31	845	13.05.10.302.1302.4.059.339039.01.3100000	640,00	TRANSPOSIÇÃO	848 13.05.10.302.1302.4.067.339039.01.3100000
32	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000	2.319,32	TRANSPOSIÇÃO	671 11.02.27.812.1101.4.002.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 084
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6589/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação		Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação			
33	131	04.03.04.122.0400.4.014.449052.01.1100000	18.658,38	REMANEJAMENTO	180 05.02.04.121.0501.4.021.339039.01.1100000
34	329	07.02.08.243.0703.4.035.339039.01.5000014	6.600,00	TRANSPOSIÇÃO	332 07.02.08.244.0701.4.033.339030.01.5000014
35	446	09.02.15.451.1500.3.002.449052.01.1100000	26.899,67	TRANSPOSIÇÃO	495 09.03.16.482.0900.3.008.339039.01.1100000
36	328	07.02.08.243.0703.4.035.339030.01.5000014	2.627,63	TRANSPOSIÇÃO	332 07.02.08.244.0701.4.033.339030.01.5000014
37	6	02.01.04.122.0200.4.004.339030.01.1100000	4.039,81	TRANSPOSIÇÃO	11 02.01.04.122.0200.4.005.339030.01.1100000
38	1074	16.01.13.122.1600.4.001.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1078 16.01.13.122.1600.4.003.339035.01.1100000
39	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	800,00	TRANSPOSIÇÃO	30 02.02.04.122.0201.4.007.339039.01.1100000
40	329	07.02.08.243.0703.4.035.339039.01.5000014	2.709,98	TRANSPOSIÇÃO	332 07.02.08.244.0701.4.033.339030.01.5000014
41	561	10.02.12.365.1002.3.009.449051.05.2810000	1.580,35	TRANSPOSIÇÃO	560 10.02.12.365.1002.3.009.339039.05.2810000
44	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	8.734,00	TRANSPOSIÇÃO	578 10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
45	8	02.01.04.122.0200.4.004.339039.01.1100000	5.412,79	TRANSPOSIÇÃO	54 02.04.04.122.0203.4.009.339030.01.1100000
46	973	14.02.06.181.1400.4.081.339030.01.1100000	1.391,20	TRANSPOSIÇÃO	968 14.02.06.181.1400.4.002.339039.01.1100000
47	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	19.568,80	TRANSPOSIÇÃO	751 12.04.17.512.1500.4.064.339030.01.1100000
50	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	14.200,00	REMANEJAMENTO	56 02.04.04.122.0203.4.009.339039.01.1100000
51	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	30.115,11	REMANEJAMENTO	57 02.04.04.122.0203.4.009.339040.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 084
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6589/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
Total Decreto.....			962.642,17		



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

REMANEJAMENTO	77.469,49
TRANSPOSIÇÃO	885.172,68
Total	962.642,17



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 085
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6590/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha -	
1	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
2	783	13.02.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	784	13.02.10.122.1300.4.065.339040.01.3100000
3	64	02.05.08.244.0204.4.010.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	65	02.05.08.244.0204.4.010.339032.01.1100000
4	1016	14.06.15.452.1402.4.086.339039.01.4000001	15.320,00	TRANSFERÊNCIA	1014	14.06.15.452.1402.4.086.332041.01.4000001
5	801	13.04.10.301.1301.4.001.339039.05.3010005	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	802	13.04.10.301.1301.4.059.339030.05.3010005
6	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	29.888,50	TRANSFERÊNCIA	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000
7	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	683	11.02.27.812.1101.4.056.339047.01.1100000
8	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	6.875,86	TRANSFERÊNCIA	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000
9	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	7.364,94	TRANSFERÊNCIA	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
10	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	3.536,83	TRANSFERÊNCIA	555	10.02.12.365.1001.4.049.339040.01.2120000
11	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	3.210,36	TRANSFERÊNCIA	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
12	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	1.088,26	TRANSFERÊNCIA	639	10.05.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000
13	728	12.03.15.452.1200.4.002.339093.01.1100000	90,00	TRANSFERÊNCIA	726	12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
14	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	1.044,73	TRANSFERÊNCIA	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003
15	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	197,50	TRANSFERÊNCIA	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 085
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6590/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
16	1298	09.03.15.451.1500.3.004.449051.07.1000287	300.991,96	TRANSFERÊNCIA	478 09.03.15.451.1500.3.004.449051.07.1000280
17	724	12.03.15.452.1200.4.002.339030.01.1100000	82,00	TRANSFERÊNCIA	726 12.03.15.452.1200.4.002.339039.01.1100000
18	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	1.270,33	TRANSFERÊNCIA	12 02.01.04.122.0200.4.005.339033.01.1100000
19	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	1.152,00	TRANSFERÊNCIA	824 13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
20	737	12.03.15.452.1200.4.062.339030.01.1100000	806,20	TRANSFERÊNCIA	740 12.03.15.452.1200.4.062.339047.01.1100000
21	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000	234,50	TRANSFERÊNCIA	905 13.06.10.304.1304.4.076.339036.01.3100000
22	23	02.02.04.122.0201.4.001.339030.01.1100000	4.000,00	TRANSFERÊNCIA	24 02.02.04.122.0201.4.001.339039.01.1100000
23	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	1065 15.02.18.541.1500.4.090.339047.01.1100000
24	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	688 11.02.27.812.1101.4.057.339047.01.1100000
25	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	889,73	TRANSFERÊNCIA	639 10.05.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000
26	1292	13.05.10.302.1302.4.059.339030.91.3100000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	1182 13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000
27	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	5.897,76	TRANSFERÊNCIA	639 10.05.12.122.1000.4.002.339040.01.1100000
28	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000	748,80	TRANSFERÊNCIA	416 08.02.11.334.0800.4.048.339030.01.1100000
29	1292	13.05.10.302.1302.4.059.339030.91.3100000	181.933,37	TRANSFERÊNCIA	1182 13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000
30	1038	15.02.18.541.1500.4.002.339030.01.1100000	259,00	TRANSFERÊNCIA	1042 15.02.18.541.1500.4.002.339093.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 085
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6590/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
31	1292	13.05.10.302.1302.4.059.339030.91.3100000	101.113,00	TRANSFERÊNCIA	1182 13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000
32	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	5.980,81	TRANSFERÊNCIA	356 07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
33	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3000003	13.477,30	TRANSFERÊNCIA	861 13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3000003
34	774	13.01.10.122.1300.4.067.339039.01.3100000	990,00	TRANSFERÊNCIA	771 13.01.10.122.1300.4.067.339030.01.3100000
35	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	970,00	TRANSFERÊNCIA	638 10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
36	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	3.324,00	TRANSFERÊNCIA	1064 15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000
37	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	2.938,67	TRANSFERÊNCIA	11 02.01.04.122.0200.4.005.339030.01.1100000
38	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	6.755,00	TRANSFERÊNCIA	1118 16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000
39	1305	11.02.27.812.1101.3.011.449093.05.0000000	13.631,00	TRANSFERÊNCIA	663 11.02.27.812.1101.3.011.449052.05.1000255
40	802	13.04.10.301.1301.4.059.339030.05.3010005	1.600,00	TRANSFERÊNCIA	803 13.04.10.301.1301.4.059.339039.05.3010005
Total Decreto.....					740.662,41



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	740.662,41
Total	740.662,41



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 086
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6591/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	61.550,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	199.567,98	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
3	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	13.362,69	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
4	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	10.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
5	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	9.787,50	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
6	1314	13.05.10.302.1302.4.071.449052.02.3050019	70.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
7	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	3.668,30	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
8	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	22.798,11	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
9	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	3.045,02	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
10	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	40.109,40	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
11	194	05.02.28.846.0501.0.001.339047.01.1100000	810.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
12	851	13.05.10.302.1302.4.071.335039.01.3100000	1.441.147,60	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
13	1258	13.05.10.302.1302.4.071.335039.08.0000000	533.223,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
14	1325	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020203	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	11.726,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 086

Autorização: Crédito Adicional

Data: 03/10/2022

DECRETO 6591/2022

Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
16	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	120.082,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	32.923,63	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
18	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	47.460,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
19	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	31.023,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
20	571	10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000	8.100,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
21	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	809.849,28	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
22	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	33.580,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
23	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000	269.593,36	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
24	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000	151.490,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
25	1327	13.05.10.302.1302.4.071.449052.02.3050012	79.744,82	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
26	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	10.420,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
27	1299	10.02.12.361.1003.3.009.449051.01.2200000	176.253,25	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
29	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	668.422,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
31	1118	16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000	331.578,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
32	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	22.997,32	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 086

Autorização: Crédito Adicional

Data: 03/10/2022

DECRETO 6591/2022

Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- APÓS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 4.268/2022 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI 4.214/2021).

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
33	183	05.02.04.121.0501.4.021.339093.01.0000000	123.679,35	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Total Decreto.....				6.447.181,61	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES



Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.447.181,61
Total	6.447.181,61



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 087
Data: 03/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6592/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
2	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	25.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	1268	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2800000	60.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	1291	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2810000	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	1313	10.03.12.361.1000.4.052.339030.95.2820000	40.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	1315	13.05.10.303.1302.4.072.339039.95.3000003	16.102,40	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	1316	04.05.04.128.0400.4.019.339030.91.1100000	854.009,50	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	1317	12.02.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000	1.065.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
9	1317	12.02.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000	305.081,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
10	1326	13.01.10.122.1300.4.065.339039.95.3000186	5.060,03	SUPERAVIT FINANCEIRO	
11	1269	13.04.10.301.1301.4.069.339030.98.8000025	63.786,30	SUPERAVIT FINANCEIRO	
12	1149	09.03.15.451.1500.3.004.339039.91.0000000	3,77	SUPERAVIT FINANCEIRO	
Total Decreto.....				2.484.043,00	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	2.484.043,00
Total	2.484.043,00



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 088
Data: 14/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6596/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	778 13.02.10.122.1300.4.000.319016.01.3100000
2	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	3.765,00	TRANSFERÊNCIA	778 13.02.10.122.1300.4.000.319016.01.3100000
3	1084	16.01.13.695.1600.4.000.319011.01.1100000	16.153,07	REMANEJAMENTO	709 12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
4	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	64.683,96	REMANEJAMENTO	709 12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
5	518	10.02.12.361.1003.4.000.319016.01.2200000	3.213,66	REMANEJAMENTO	709 12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
6	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	108.930,44	TRANSPOSIÇÃO	897 13.06.10.304.1304.4.000.319016.01.3100000
14	776	13.02.10.122.1300.4.000.319011.01.3100000	65.000,00	TRANSPOSIÇÃO	798 13.04.10.301.1301.4.000.319013.01.3100000
15	897	13.06.10.304.1304.4.000.319016.01.3100000	744,00	TRANSFERÊNCIA	896 13.06.10.304.1304.4.000.319013.01.3100000
16	916	13.06.10.305.1304.4.000.319011.01.3100000	34.887,00	TRANSPOSIÇÃO	896 13.06.10.304.1304.4.000.319013.01.3100000
17	918	13.06.10.305.1304.4.000.319013.01.3100000	15.367,96	TRANSPOSIÇÃO	896 13.06.10.304.1304.4.000.319013.01.3100000
18	777	13.02.10.122.1300.4.000.319013.01.3100000	12.000,00	TRANSFERÊNCIA	778 13.02.10.122.1300.4.000.319016.01.3100000
19	777	13.02.10.122.1300.4.000.319013.01.3100000	3.050,00	TRANSPOSIÇÃO	759 13.01.10.122.1300.4.000.319013.01.3100000
20	1304	13.06.10.305.1304.4.000.319011.05.3130000	24.039,82	TRANSPOSIÇÃO	1165 13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
23	519	10.02.12.361.1003.4.000.319016.02.2610000	18.790,70	REMANEJAMENTO	1123 16.02.23.695.1600.3.016.449051.02.1000273
24	545	10.02.12.365.1001.4.000.319016.02.2710000	1.591,88	REMANEJAMENTO	1123 16.02.23.695.1600.3.016.449051.02.1000273



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 088
Data: 14/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6596/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
25	517	10.02.12.361.1003.4.000.319013.02.2610000	133.342,19	REMANEJAMENTO	660 11.02.27.812.1101.3.011.449051.02.1000238
26	565	10.02.12.365.1002.4.000.319011.02.2720000	610.712,55	REMANEJAMENTO	1123 16.02.23.695.1600.3.016.449051.02.1000273
28	569	10.02.12.365.1002.4.000.319016.02.2720000	6.562,15	REMANEJAMENTO	660 11.02.27.812.1101.3.011.449051.02.1000238
29	567	10.02.12.365.1002.4.000.319013.02.2720000	19.126,18	REMANEJAMENTO	1123 16.02.23.695.1600.3.016.449051.02.1000273
31	1278	13.04.10.301.1301.4.000.319011.05.3130000	446.016,00	REMANEJAMENTO	461 09.03.15.451.1500.3.003.449051.05.0000000
Total Decreto.....				1.589.976,56	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	18.509,00
REMANEJAMENTO	1.320.192,34
TRANSPOSIÇÃO	251.275,22
Total	1.589.976,56



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 089

Autorização: Crédito Adicional

Data: 31/10/2022

DECRETO 6600/2022

Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 4.274 de 04 de outubro de 2022.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	1328	09.03.15.451.1500.3.003.449051.07.0000000	1.000.000,00	TRANSPOSIÇÃO	498 09.03.17.512.1500.3.018.449051.07.1100000
Total Decreto.....			1.000.000,00		



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sindicância nº 6406/2.022. Despacho de Julgamento: Vistos, relatados e examinados os presentes autos, por mim instaurado para apurar extravio de processos, **decido** acolher o relatório final de fls 19 a 20, determinando o arquivamento. Amparo, 17 de Novembro de 2.022. Antonio Carlos Bernardi Junior – Superintendente do SAAE.

.....